



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 101/2024

**AUTOR:** Executivo Municipal

**MATÉRIA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Parceria com a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Montes Claros – ACI, Repassar Recursos Financeiros e dá Outras Providências.

#### I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões em 04/06/2024, com entrada na Sala das Comissões no dia 05/06/2024.

Após parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, o projeto de lei foi encaminhado à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, para, nos termos regimentais, manifestar sobre matéria orçamentária e financeira.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto, em análise, trata de autorizar o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a Firmar Parceria com a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Montes Claros – ACI, Repassar Recursos Financeiros no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em espécie, para apoio à realização, no ano de 2024, da 29ª edição da Feira Nacional da Indústria, Comércio e Serviços de Montes Claros – FENICS.

O repasse será feito em espécie e em parcela única, após a publicação desta Lei, dispensando Chamamento Público, por inexigibilidade nos termos do art. 31, da Lei Federal nº. 13.019/14, conforme dispõe o projeto de lei.

De acordo com o art. 2º do PL, as despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 02.09.01 – 04.661.0047.2105 – 335041.

Consta ainda, no art. 3º que a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Montes Claros – ACI, além de apresentar prestação de contas da aplicação dos recursos orçamentários cedidos pelo Município, deverá, ceder um stand de 42m<sup>2</sup> (quarenta e dois metros quadrados) e 3.000 (três mil) ingressos para acesso à FENICS/2024, a serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Dessa forma, verifica-se que a dotação orçamentária indicada no projeto de lei consta no orçamento vigente, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com recursos suficientes para arcar com a despesa.

#### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável a aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 06 de junho de 2024.

Presidente: Ver. Wilton Afonso Dias Soares

Vice\_Presidente: Ver. Valdecy Fagundes de Oliveira

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito